

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei do Legislativo nº 989/2021

Autor: Anderson Ferreira da Silva

Assunto: Institui a Semana Lixo Zero no Município de Colombo.

Relator: Odorico Giovani Strapasson

PARECER DO RELATOR

I – Relatório

O projeto de lei nº 989/2021, de iniciativa do Vereador Anderson Ferreira da Silva, tem por finalidade instituir a Semana Lixo Zero no Município de Colombo, a ser realizada anualmente na última semana do mês de outubro e integrar esta atividade no Calendário Oficial de eventos do Município.

A proposição tem por finalidade conscientizar a população da necessidade da separação dos resíduos sólidos dos orgânicos para que os resíduos sólidos sejam destinados à reutilização e reciclagem, valorizando os trabalhadores que coletam e vivem deste material; e que com o material orgânico seja feita compostagem e não aumente a geração de resíduos.

Para isso, a proposta do Vereador é que sejam feitos seminários, audiências públicas e eventos a fim de envolver toda a comunidade e o poder público, a fim de evitar que os danos causados ao meio ambiente se agravem ao longo do tempo.

II – Análise

A falta de conscientização e o descarte dos resíduos sólidos de forma inadequada vem causando diversos problemas a muitos municípios que encontram dificuldade para destinar o lixo, e este acaba indo para os rios, córregos, e até para o mar, poluindo cada vez mais o meio ambiente.

Com a industrialização de muitos alimentos, são gerados diversos tipos de materiais que podem ser reutilizados e reciclados, podendo ser permutados por alimentos ou alienados para gerar renda às famílias que sobrevivem da coleta de materiais recicláveis.

Portanto, é muito importante que a população tenha consciência desta separação, do descarte do lixo orgânico e do reciclável que, além de gerar renda às famílias, colabora com a limpeza do ambiente.

A Lei Orgânica prevê no art. 170 que o Município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização da proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados às informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental.

Assim, o projeto de lei é muito importante para a conscientização da população.

III – Voto

Portanto, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal, no art. 58, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, **manifesto-me favoravelmente** à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 989/2021, pois após apreciação conclui-se que atende os requisitos exigidos em lei, e está em consonância com a legislação pertinente ao tema.

Colombo, 08 de agosto de 2023.

ODORICO GIOVANI STRAPASSON
Relator